

EDITAL ENEM MEDICINA – INGRESSO 2026.2

A Faculdade Mais de Ituiutaba, FacMais Ituiutaba, declara abertas as inscrições para o processo seletivo **Enem Medicina FacMais – Ingresso 2026.2**. As vagas do processo seletivo destinam-se ao **ingresso no segundo semestre de 2026**. A **inscrição** para este processo poderá ser feita **até o dia 27 de julho de 2026 e a classificação dos inscritos será feita a partir da nota Enem dos anos 2016 a 2025, de acordo com o indicado na inscrição pelos candidatos**.

1. Das Disposições Gerais

1.1 A Uniube, Universidade de Uberaba, atua como instituição organizadora do processo seletivo **Enem Medicina – Ingresso 2026.2**, nos termos de instrumento jurídico firmado entre as instituições.

1.2 O candidato só terá a matrícula permitida com o Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio, ou curso equivalente, como determina o artigo 44, inciso II, da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Lei n. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, e o disposto no art. 3º, da Portaria MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a escolaridade mínima para esse tipo de processo seletivo.

1.3 O participante, ao fazer a sua inscrição, declara estar ciente e de acordo com as normas previstas neste Edital.

2. Das Inscrições

2.1 Período

2.1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente **pela Internet** por meio do site <https://conteudo.uniube.br/medicina> **até às 20h do dia 27 de julho de 2026**.

2.2 Procedimento

2.2.1 O **candidato brasileiro** deverá ter em mãos, no ato da inscrição, o seu número de registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF), a data de nascimento e o nome da mãe, documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição. Além disso, o candidato deve preencher as informações de contato e indicar o ano Enem que deseja usar ao se inscrever: **2016 a 2025**. Não é possível alterar o ano Enem após a finalização da inscrição.

2.2.2 A inscrição para candidatos brasileiros será feita exclusivamente **pela Internet** (<https://conteudo.uniube.br/medicina>). O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.3 O **candidato estrangeiro** deverá encaminhar um *e-mail* para vestibular@uniube.br com nome completo, data de nascimento, número Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), nome da mãe e informações de contato. A Instituição entrará em contato por *e-mail* para que a inscrição possa ser efetivada.

2.2.4 O candidato deverá, após preencher corretamente o formulário constante no site <https://conteudo.uniube.br/medicina>, pagar a respectiva taxa, sendo a inscrição considerada efetivada somente após a compensação bancária do pagamento.

2.2.5 Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição para o processo seletivo de que trata este Edital.

2.2.6 A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto do formulário de inscrição, seu envio através da *Internet*, a impressão do boleto bancário e o seu respectivo pagamento até a

data do vencimento, implicará o cancelamento da inscrição e na consequente eliminação do candidato do presente processo seletivo.

2.3 Taxa

2.3.1 A taxa de inscrição deverá ser paga de acordo com as instruções específicas contidas no [site https://conteudo.uniube.br/medicina](https://conteudo.uniube.br/medicina), no **valor de R\$ 200,00** (duzentos reais)

2.3.2. Não **haverá devolução da taxa de inscrição**, e essa terá validade apenas para o processo de que trata este Edital.

2.4 Pessoas com deficiência

2.4.1 Para a realização das provas, as pessoas com deficiências (PcDs), permanentes e/ou temporárias, cujas situações se enquadrem no art. 4º, do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004, deverão indicar expressamente no formulário de inscrição a sua necessidade para a realização das provas, a saber: TDAH, Autismo, Síndrome de Asperger, Baixa visão, Deficiência física/ Dificuldade de Locomoção.

2.4.2 Em casos de dúvidas sobre a informação de PcD entre em contato com o Cedae – Centro de Desenvolvimento em Avaliação Educacional pelo **vestibular@uniube.br** ou 34 3319 8853.

2.4.3 O Cedae entrará em contato com o candidato PcD a fim de entender melhor a acessibilidade e/ou atendimento de que ele precisa e/ou solicitar laudo que comprove a deficiência indicada no formulário de inscrição.

3. Das vagas e do curso

3.1. Vagas

3.1.1 As vagas do Curso de Medicina destinadas ao **Enem Medicina – Ingresso 2026.2** estão apresentadas na tabela a seguir.

Área de Ciências Médicas e da Saúde

Curso	Período	Duração	Vagas	Situação Legal
Medicina	Integral	12 semestres	15 (quinze)	Autorizado. Portaria MEC nº365, 1º/08//2024 (publicada no DOU 2/08/2024).

3.2. Local do Curso

3.2.1 As aulas do Curso de Medicina da FacMais serão ministradas na Unidade Ituiutaba e em unidades de saúde conveniadas, localizadas no município e região de saúde correspondente, podendo, ainda, haver deslocamento das atividades para outro local com o fito de atender às necessidades de espaço, modernização, otimização ou atender às exigências legais.

3.3 Turnos de funcionamento

3.3.1 O “Curso Integral” é aquele que poderá ser ministrado nos turnos matutino, vespertino e noturno.

3.3.2 As atividades das Clínicas, Hospital Universitário e Unidades Básicas de Saúde não sofrem interrupção no período de férias acadêmicas. Assim, os alunos dos cursos da Área de Saúde poderão ter atividades nesse período, conforme programação institucional.

4. Da classificação

4.1 As notas do candidato no ENEM, referentes ao ano indicado no momento da inscrição, serão obtidas por meio do número do CPF, mediante consulta à base de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), conforme termo de sigilo e responsabilidade firmado pela instituição junto ao referido órgão.

4.2 As notas das cinco áreas, a saber, Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Linguagens, Matemática e Redação serão utilizadas para o cálculo da média aritmética simples do candidato no Enem.

4.3 A Nota Final (NF) do candidato será composta pela média aritmética simples das cinco áreas avaliadas no ENEM dividida por 10 (dez), convertendo-se, desse modo, a nota do candidato para uma escala de 0 a 100 pontos.

4.4 Será considerado classificado o candidato que:

- a) **tiver realizado as provas de todas as áreas do conhecimento** no ENEM informado no ato da inscrição;
- b) tiver **obtido média igual ou superior** a 600 (seiscentos) pontos no ENEM ou, após a conversão, NF igual ou superior **a 60 (sessenta) pontos na escala de 0 a 100 pontos**.

4.5 A classificação será feita a partir das notas obtidas pelos candidatos em ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos, ou seja, sempre da maior para a menor.

4.6 A classificação, em caso da necessidade de desempate, considerará como critérios, sucessivamente, as notas ou os pontos obtidos em Redação. Caso o empate persista, será considerada a nota de Ciências da Natureza. Persistindo ainda o empate, prevalecerá como critério de desempate a ordem decrescente da idade.

4.7 Caso não seja possível localizar, junto ao INEP, a nota correspondente ao CPF e ao ano do ENEM informados pelo candidato no ato da inscrição, este será desclassificado no processo seletivo, não cabendo à Instituição responsabilidade por informações prestadas incorretamente pelo candidato.

5 Da validade do processo seletivo

5.1 O **Enem Medicina – Ingresso 2026.2** é válido para ingresso dos candidatos classificados no **segundo semestre letivo de 2026**.

6 Das normas de acesso

6.1 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação de todos os candidatos aprovados.

6.2 A efetivação da matrícula do candidato não será permitida, ainda que ele tenha sido aprovado e classificado, se ele não tiver cumprido sua obrigação junto aos Setores Financeiros da Uniube e da FacMais.

6.3 Aplicam-se à classificação dos candidatos os critérios previstos no item 4.4 deste Edital.

6.4 Caso necessário o desempate, como já dito no item 4.6, serão considerados como critérios, sucessivamente, as notas ou os pontos obtidos em Redação, persistindo o empate, nota de Ciências da Natureza e, se ainda necessário, ordem decrescente da idade.

7 Da divulgação da lista de aprovados e das convocações

7.1 A relação de candidatos convocados para **matrícula em primeira chamada** será divulgada no dia **31 de julho de 2026**, no *site* <https://uniube.br/area-candidato/login>

7.2 As demais convocações, caso necessárias, serão realizadas a partir do **04 de agosto de 2026**, no *site* <https://uniube.br/area-candidato/login>. Se necessárias, outras convocações serão publicadas no *site* da instituição após o período de realização da matrícula dos convocados na 2ª chamada.

8. Da matrícula

8.1 Os candidatos que forem convocados para matrícula no ato da divulgação do resultado deverão efetivá-la de acordo com as informações presentes no Edital de Convocação para Matrícula disponibilizado no resultado do processo. As matrículas da 1ª chamada ocorrerão no período de **31 de julho de 2026**, após a divulgação dos resultados, **até às 12h do dia 04 de agosto de 2026**. A convocação da 2ª chamada, se necessária, será feita **após às 14h do dia 04 de agosto de 2026**.

8.2 Os **convocados** deverão, na página de resultados, acessar os links/botões “**Editais de Convocação/Editais de matrícula**”, documento que norteia a matrícula. Feito isso, deverão efetuar a matrícula *online* usando o link/botão “**Quero me matricular**”. Todo o processo deve ser concluído dentro do período indicado no **Editais de Convocação para Matrícula, divulgado no mesmo dia e horário dos resultados/convocações**.

8.3 Em caso de dúvida no processo de matrícula, os convocados poderão entrar em contato com o **Centro de Atendimento ao Candidato (CAC)**, por telefone, no 34 3319 8899 ou, pessoalmente, na **Uniube Campus Aeroporto, Uniube Aeroporto**, na Avenida Nenê Sabino, nº 1.801, Bairro Universitário, Uberaba-MG, ou FacMais (Uniube Ituiutaba Universitário), na Av. Governador José de Magalhães Pinto, 1397, Universitário, Ituiutaba – MG

8.4 A não realização da matrícula no prazo estipulado implicará, de acordo com a Lei e o Regimento Geral da Uniube, perda irreversível da vaga, em favor de outro candidato, que será chamado a preenchê-la, obedecida a rigorosa ordem decrescente do total de pontos obtidos no referido processo seletivo.

8.5 Fica esclarecido que o **vínculo institucional** se consolida com a **assinatura do contrato de prestação de serviço e o pagamento do boleto de matrícula dentro do prazo estabelecido**. O **não pagamento do boleto da matrícula** dentro do prazo estipulado no referido boleto implicará perda irreversível da vaga.

8.6 O candidato aprovado, que efetuar sua matrícula no 1º período, não poderá trancá-la, total ou parcialmente, durante o 1º semestre do curso.

8.7 As vagas não preenchidas poderão ser remanejadas para outros semestres ou processos seletivos, segundo decisão da Instituição.

8.8 A FacMais reserva-se o direito de decidir sobre a oferta ou não de cursos tendo em vista, entre outros, o número de candidatos selecionados no processo seletivo e/ou o número de matriculados.

8.9 Os valores dos cursos divulgados nos sites oficiais ou informados nos canais de atendimento referem-se ao ano letivo vigente. Conforme a legislação aplicável, as mensalidades estão sujeitas a reajuste anual, incidindo sobre o valor anunciado para o período letivo subsequente.

9 Das disposições finais

9.1 O presente Edital será publicado no *site* da Universidade, no endereço eletrônico <https://conteudo.uniube.br/medicina> e ficará disponível ainda na Área do candidato <https://uniube.br/area-candidato/login>

9.2 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição para as provas e/ou a classificação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

9.3 Os candidatos poderão ser submetidos, a qualquer momento, à verificação grafológica, inclusive durante a realização da matrícula.

9.4 A Instituição poderá remanejar as vagas do processo seletivo não preenchidas para outros processos disponibilizados pela Universidade.

9.5 Casos omissos serão julgados pelo Centro de Desenvolvimento em Avaliação Educacional – Cedae, com recurso para o Conselho Universitário, órgão deliberativo máximo da Universidade de Uberaba - Uniube.

Uberaba (MG), 26 de junho de 2026.

Maria Cecília Palmério Toubes

Vice-Reitora – Uniube